Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Pau

Camara Municipal de Ribeirao Preto
Protocolo Geral nº 10094/2018
Data: 10/07/2018 Horário: 15:20
Legislativo -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

Nº 149/2018

DESPACHO
JUNTE-SE AO ORIGINAL
Ribeirão Preto, 10 de JUL 2018
Presidente

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a criar o Endereço Social no Município de Ribeirão Preto, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Empresas Públicas e/ou Privadas autorizadas a criarem o endereço social.

Artigo 2º - O cadastro será realizado através de órgãos estabelecidos pelo Poder Executivo, que determinará as normas de inscrição das pessoas necessitadas para a existência de um endereço domiciliar.

Artigo 3º - Havendo necessidade, a Administração Pública poderá instituir diretrizes em parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estabelecendo normas para efetivação e aprovação do cadastro dos interessados.

Artigo 4º - O endereço social será destinado a todos os residentes e domiciliados no município de Ribeirão Preto que estiverem desprovidos de manterem um endereço domiciliar, a fim de receberem notificações, cartas, contas entre outros.

Artigo 5º - Atendendo as normas para o cadastro, o contemplado deverá retirar suas correspondências pelo menos uma vez na semana.

Paragrafo Único - Sendo constatada a inércia do contemplado, poderá o mesmo ser desabilitado, transmitindo o endereço postal para outra, salvo por motivo justificável.

Artigo 6º - O endereço domiciliar, modelo caixa postal social, ficará disponível por um prazo de seis meses, prorrogável por igual período, salvo desistência anterior.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2018.

Jean Corauci
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente substitutivo visa adequar, de uma melhor maneira, os residentes e domiciliados no município de Ribeirão Preto, para que sejam contemplados com o presente programa.